



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO

L I D O
Em, 17/04/18
Secretaria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
(Do Senhor Deputado JUAREZÃO)

PDL 369 /2018

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adauri Mendes Nunes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adauri Mendes Nunes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 369 / 2018
Folha Nº 01 de 01

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adauri Mendes Nunes como reconhecimento por seus trabalhos realizados em prol do Distrito Federal.

Adauri Mendes Nunes, nascido em Juiz de Fora – MG no dia 30 de setembro de 1948, filho de José Egidio Nunes e Nair Mendes, já falecidos. É casado com a senhora Elisabeth César Nunes, com quem teve dois filhos, Felipe César Nunes e Juliana César Nunes; e dois netos, Bento Nunes Merlim e Apolo Tambosi Nunes.

Em 1968, Adauri Mendes Nunes formou-se em Laticinista pela Escola de laticínios de Juiz de Fora, como melhor aluno da turma, havendo recebido menção honrosa MB. No ano de 1976, formou-se em Medicina pela Universidade Federal de Juiz de Fora – MG, fazendo Residência em Clínica Médica e Terapia Intensiva pelo Hospital dos Servidores do Rio de Janeiro. Serviu como Oficial Médico do Exército Brasileiro, por vários anos até sua reforma no posto de Coronel.

Como Técnico em laticínios, Adauri Mendes Nunes exerceu, no setor privado, a chefia de produção de manteiga e leite achocolatado. Serviu por um ano como Soldado de polícia no Segundo Batalhão de Polícia de Juiz de Fora – MG. Foi professor em inúmeras faculdades de Medicina, Enfermagem e Fisioterapia durante sua vida profissional. Participou como palestrante em congressos nacionais e internacionais, havendo publicado trabalhos e capítulos em livros de sua especialidade médica (terapia intensiva).

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 17/04/18	Assinatura
Praca Municipal	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Estruturou e dirigiu o Hospital Internacional do Exército Brasileiro na cidade de Tabatinga – Amazonas, cidade cuja Assembleia Legislativa concedeu-lhe o Título de Cidadão Honorário. Foi Médico-Chefe de várias Sessões de Saúde das Unidades militares a qual serviu.

Em Brasília, o Senhor Adauri Mendes Nunes, usou de toda sua experiência e capacidade técnica e profissional na estruturação do SAMU-DF. Foi dirigente do SAMU, onde ofereceu o treinamento de Emergência e Transporte de Pacientes a centenas de funcionários da Secretaria de Saúde, entre 2004-2005.

Estruturou o serviço de Emergência e Transporte UTI-VIDA.

Foi Diretor do Serviço Médico do Autódromo Nelson Piquet.

Adauri Mendes Nunes encerrou sua participação no Serviço Ativo do Exército como Vice-Diretor do tão conceituado Hospital das Forças Armadas.

Atualmente, o senhor Adauri Mendes Nunes é Médico-Chefe da UTI do Hospital das Forças Armadas e Médico Intensivista da UTI do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal.

Ante todo o exposto e considerando que o Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado atende aos requisitos da Resolução nº. 250/2011, e sabedores do valor do título concedido por esta Casa de Leis por meio da aprovação deste PDL, contamos com o prestigiado apoio dos colegas parlamentares no sentido de que este projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, em

Deputado **JUAREZÃO**
PSB

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 369 / 2018

Fls. Nº 02 B. Te

LIRA
Cláudio Abranches

Assunto: Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 369/18 que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Adauri Mendes Nunes".

Autoria: Deputado(a) Juarezão (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, "i") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 18/04/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 369 1.2018
Folha Nº 03 Beto